

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1107 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2012. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Sobral, para o exercício de 2012, no montante de R\$ 424.237.545,82 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal, compreendendo: I o Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 293.987.345,82 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente aos Poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; II o Orçamento da Seguridade Social, no montante de R\$ 130.250.200,00 (cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), abrangendo todos os Órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, todos vinculados à assistência e promoção social, saúde e previdência. TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DA RECEITA Art. 2º Fica estimada a Receita total do Município, a preços correntes, em R\$ 424.237.545,82 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexo, a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento constante do quadro abaixo:

Receitas Correntes	330.957.923,00
Receita Tributária	19.907.059,99
Receitas de Contribuições	622.819,39
Receita Patrimonial	4.711.818,89
Receita Industrial	99.823,74
Receita de Serviços	19.539.324,99
Transferências Correntes	279.962.045,37
Outras Receitas Correntes	6.115.030,63
Receitas de Capital	93.279.622,82
Operações de Crédito	1.571.300,48
Alienação de Bens	724.504,19
Transferências de Capital	90.856.712,15
Outras Receitas de Capital	127.106,00
Total	424.237.545,82

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 424.237.545,82 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), apresentando, por categoria econômica, o seguinte desdobramento constante do quadro abaixo:

Despesas Correntes	315.870.766,00
Pessoal e Encargos Sociais	94.761.797,00
Juros e Encargos da Dívida	38.019,00
Outras Despesas Correntes	221.070.950,00
Despesas de Capital	107.905.920,00
Investimentos	105.042.978,00
Inversões Financeiras	362.942,00
Amortização da Dívida	2.500.000,00
Reserva de Contingência	460.859,82
Total	424.237.545,82

Seção II Da Distribuição da Despesa por Órgão Art. 5º A Despesa fixada à conta de recursos previstos no presente título apresenta, por Órgão, o seguinte desdobramento:

Órgão	Valor (R\$)
Câmara Municipal	9.393.510,00
Gabinete do Prefeito	6.437.349,00
Procuradoria Geral do Município	1.448.021,00
Secretaria da Cidadania e Segurança	8.571.821,00
Secretaria da Gestão	14.442.866,00
Imprensa Oficial do Município	85.895,00
Secretaria da Educação	49.663.278,00
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	61.993.300,00
Fundo Municipal de Saúde	119.359.383,00
Fundo Municipal de Assistência Social	10.432.299,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	458.518,00
Secretaria da Cultura e Turismo	11.229.858,00
Fundo Municipal da Cultura	54.160,00
Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	4.590.426,00
Secretaria da Agricultura e Pecuária	5.740.775,00
Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento	33.618.666,00
Autarquia Municipal do Meio Ambiente	136.704,00
Secretaria do Esporte e Juventude	11.567.679,00
Secretaria da Infraestrutura	49.332.847,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20.429.529,00
Ouvidoria e Articulação Social	4.789.802,00
Reserva de Contingência	460.859,82
Total	424.237.545,82

Parágrafo único. Integram esta Lei os anexos demonstrativos das Receitas e Despesas para a programação de trabalho dos Poderes, Órgãos e entidades e unidades orçamentárias. CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO - Art. 6º Fica o Chefe do Executivo Municipal, após aprovação do Poder Legislativo desta Lei Orçamentária, autorizado a: I abrir créditos suplementares, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e representado pelo total positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada (item II, do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu art. 167, itens III, V, VI e IX; II abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, atualizada nos termos deste artigo, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX; III abrir créditos suplementares com a finalidade de atualizar as dotações orçamentárias financeiras à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de Convênios e Operações de Crédito, utilizando como fonte de recursos a ser definida no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, e dentro do que estabelece a Constituição Federal no seu Art. 167, itens III, V, VI e IX. IV abrir créditos suplementares a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos. Parágrafo Único. Os limites acima estabelecidos não serão onerados quando o crédito se destinar a: I atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social	FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo; II atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações; III atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Merenda Escolar e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções; IV incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei; V alocar recursos resultantes de variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, exclusivamente aos projetos ou atividades, originalmente programados. **CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO** Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, e de conformidade com o disposto nos Artigos 32, 33, 35, 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal dentro do que estabelece a Constituição Federal no Art. 167. **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 8º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, especialmente no que se refere aos Programas e às Metas Fiscais. Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 09 de novembro de 2011. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO** - Prefeito Municipal. **OBS: OS ANEXOS DESTA LEI ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA CONSULTA DO 4º ANDAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.**

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº.534/2011-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 1403311 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES, ocupante do cargo de Guarda 2ª Classe, Matrícula Nº. 8859, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de janeiro de 2000 à 03 de janeiro de 2005, a que faz jús, à ser gozada no período de 25 de novembro de 2011 à 25 de fevereiro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES**

FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de novembro de 2011. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE** Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº.535/2011-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 1306311 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), ODILE SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº. 0285, lotada na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 30 de junho de 2004 à 30 de junho de 2009, a que faz jús, à ser gozada no período de 25 de novembro de 2011 à 25 de fevereiro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 25 de novembro de 2011. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE** - Secretário da Cidadania e Segurança.

PORTARIA Nº.536/2011-SG - O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "a", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 572 de 10 de Fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 1330611 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a), CARLOS ANTONIO SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Guarda 1ª Classe, Matrícula Nº. 8147, lotado na Secretaria d Cidadania e Segurança deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 04 de julho de 1997 à 04 de julho de 2002, a que faz jús, à ser gozada no período de 25 de novembro de 2011 à 25 de fevereiro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 25 de novembro de 2011. **JORGE VASCONCELOS TRINDADE** - Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 10.302/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTANA, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe C Ref. 4, matrícula

2753, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1569196122) concedido em 15/08/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 05/09/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de setembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.339/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA GOMES DO NASCIMENTO, do cargo Efetivo de Merendeira, Matrícula 7087, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1569196939) concedido em 01/09/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 17/09/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.340/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). FRANCISCA DE SOUSA DUARTE DE ARAÚJO, do cargo Efetivo de P.E.B. Classe B Ref. 4, Matrícula 1503, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1569196483) concedido em 01/08/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 10/09/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.341/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA IONE ALBINO, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2055, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1573115212) concedido em 26/09/2011 e comunicado a esta Prefeitura em 08/10/2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.346/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Colocar à disposição com ônus para a origem a servidora desta Municipalidade, a Sra. GILVANA PONTE UNHARES, PEB Classe B Ref. 3 - Matrícula 9293, para prestar serviços na função comissionada de Orientador junto à Cédula de Aperfeiçoamento Pedagógico da Coordenadora de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA, a partir de 01 de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de outubro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.417/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, I da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo

do falecimento do (a) Sr.(a). ANA SORAIA SILVA GALDINO, ocupante do cargo efetivo de PEB Classe B Ref. 2, matrícula 0633/9465, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito Municipal - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 10.432/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. AURIMAR ALMEIDA DE SOUZA LIMA, Matrícula nº 8308/8663, do cargo de Provimento Efetivo de PEB. Classe C Ref. 3, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 17 de novembro de 2011.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 10.411/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. BRENO JESSEN BEZERRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente DAS-07, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procuradoria Geral do Município.

ATO Nº 10.418/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92 c/c o Art. da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a Sra. FRANCISCA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS, Matrícula nº 3494, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de novembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procuradoria Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/12/2011, às 14:30h. OBJETO: Serviços de Locação de Veículos, com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, sendo os veículos utilitários destinados à Coordenação de Recursos Hídricos e os veículos tipo passeio destinados aos setores de Fiscalização, Orçamento, Assistência Social, Saneamento Ambiental e Administrativo da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/11/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson - Pregoeira.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/12/2011, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LANCHES E REFEIÇÕES (QUENTINHAS), destinados ao Serviço Autônomo de Água e

Esgoto do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste Edital.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 24/11/2011. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson Pregoeira.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 11/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Alberto Petronílio de Paiva, matrícula nº 189, ocupante do cargo efetivo de Servente, e lotação na Oficina Eletromecânica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 25 de novembro de 2011.

PORTARIA Nº 12/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Pedro Alves Feijão, matrícula nº 133, ocupante do cargo efetivo de Encanador, e lotação na Oficina Eletromecânica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 25 de novembro de 2011. Edson Amaximandro de Sousa e Silva - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 13/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Antônio Valdir de Oliveira, matrícula nº 138, ocupante do cargo efetivo de Artífice Especializado, e lotação na Oficina Eletromecânica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 25 de novembro de 2011. Edson Amaximandro de Sousa e Silva, Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 14/2011 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE-SOBRAL, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º - Conceder Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-1, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Roberto Mariano Carvalho, matrícula nº 158, ocupante do cargo efetivo de Artífice

Especializado, e lotação na Oficina Eletromecânica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral SAAE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se, Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, aos 25 de novembro de 2011. Edson Amaximandro de Sousa e Silva - Diretor Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1213001/2010 1º ADITIVO 10.03.006/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “aumento de 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos inicialmente contratados para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE - Sobral” - PESSOA JURÍDICA: F.H MONTENEGRO COSMÉTICOS ME CNPJ: 07.621.075/0001-39 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Inexigibilidade 7101101/2010 VALOR: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 12/12/2011 DATA: 23/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 12309022010 1º ADITIVO 10.17.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “reajuste de 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) do valor do contrato original e prorrogação por um período de 12 (doze) meses dos serviços especializados de assessoria técnica na área administrativa, destinados ao SAAE de Sobral” - PESSOA FÍSICA: HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE NETO CPF: 624.766.883-04 ENDEREÇO: Fortaleza - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e o art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Convite 1230902/2010 VALOR: R\$ 18.053,28 (dezoito mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 17/10/2012 DATA: 23/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 1151001/2010 1º ADITIVO 10.28.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prorrogação pelo período de 12 (doze) meses referente à prestação de serviços de seguro não obrigatórios para veículos, mediante emissão de apólices em grupo, objetivando assegurar veículos do SAAE de Sobral” - PESSOA JURÍDICA: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A CNPJ: 08.816.067/0001-00 ENDEREÇO: São Paulo - SP FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo Convite 1151001/2010 VALOR: R\$ 15.300,63 (quinze mil e trezentos reais e sessenta e três centavos) VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/10/2012 DATA: 23/11/2011.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 10811012010 1º ADITIVO 11.09.001/2011 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE CNPJ 07.817.778/0001-37 OBJETO: “prorrogação por um período de 12 (doze) meses do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado do SAAE de Sobral” - PESSOA JURÍDICA: CLIMARE COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA. CNPJ: 07.702.951/0001-51 ENDEREÇO: Sobral - CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo 10811012010 VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 24/11/2012 DATA: 23/11/2011. ■